



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.8200 e 3450.3688 - www.fhgv.com.br

Comissão de Licitação
PROCESSO N° 581/2017

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 001-A/2017

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



CONVITE N.º001-A/2017

A FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL – FSSS, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, estabelecido à Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, representada pelo Diretor Geral, Juarez Wolf Verba, através de sua Comissão de Licitação nomeada pela portaria 009/2017 de 10/01/2017, torna público para conhecimento de interessados que fará realizar a licitação pública na modalidade de **CONVITE DE N.º. 001-A/2017 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, com o fornecimento do material e mão de obra, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, (art. 45, parágrafo 1º, inciso I, Lei nº 8666/93). A licitação reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos e condições abaixo estipulados.

A abertura do certame dar-se-á em sessão pública no dia **31/05/2017 às 14h:00min, no auditório da FSSS, na Rua Alegrete, nº145, 2º andar, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul**, quando serão recebidos os documentos de habilitação e as propostas das licitantes.

Os invólucros da documentação e da proposta serão recebidos no protocolo do Setor de Compras (Comissão de Licitação) **Rua Alegrete, 131, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul**, até o dia da abertura.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre interessados e Comissão de Licitações deverão ser encaminhadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas, através de endereço eletrônico licitacao@fhgv.com.br ou protocoladas no Setor de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas.**

2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

2.1 O Edital poderá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min horas, até o último dia imediatamente anterior à data de abertura do certame, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Alegrete, 131, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul ou pelo site www.fhgv.com.br.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Para participar do presente procedimento, a empresa licitante deverá, no dia, hora e local aprazados no preâmbulo do presente edital, apresentar **DOIS INVÓLUCROS**, devidamente fechados e indevassados, identificados com o número da presente licitação (**CONVITE Nº 001-A/2017**). O Invólucro n.º I conterá a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope 1** e o Invólucro II conterá a **PROPOSTA DE PREÇO– Envelope 2**.

À

FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



EDITAL DE CONVITE Nº001-A/2017

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

FONE:

E-MAIL:

À

FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL DE CONVITE Nº001-A/2017

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

FONE:

E-MAIL:

4. DOS QUE PODEM PARTICIPAR DO CONVITE

4.1 Além dos que forem regularmente convidados podem participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, desde que cadastrados até 24 horas da abertura do certame.

4.1.1 As empresas que retirarem o edital pelo site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, deverão enviar via e-mail o **Anexo V preenchido até 24 horas antes da abertura do certame**, conforme endereço eletrônico contido no referido anexo.

4.2. Não será permitido consorcio para a prestação do serviço objeto deste Convite.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As licitantes poderão se fazer representar nas sessões da Licitação, seja por seus representantes legais qualificados seja por prepostos devidamente credenciados para execução dos atos que especificar a Carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue a Comissão de Licitação juntamente com os envelopes.

5.1.1 A Carta de Credenciamento deverá ser redigida em papel timbrado da empresa e firmada por quem de direito a represente, **deverá ser apresentada fora e separadamente dos envelopes I e II** ficando arquivada no processo administrativo.

5.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **as licitantes deverão apresentar declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1:

6.1. Para participar do presente procedimento a empresa licitante deverá apresentar **no Envelope 1:**

6.1.1 **INVÓLUCRO I: DOCUMENTAÇÃO** - As empresas deverão apresentar **TODOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS**, sob pena de serem desclassificadas na fase de habilitação:

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

6.1.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.1.10 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.1.12 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.13 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.2 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6.3 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO VI**.

6.4. Declaração de inexistência de servidor da FHMVG nos quadros da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

6.5 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



6.6 Qualificação Técnica

6.6.1 Certificado de Registro do licitante e de Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços, no CREA e/ou CAU da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

6.5.2 No mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado (com firma reconhecida) relativos a execução de serviços indicando, com clareza, a natureza, local, quantitativos, prazos, datas e outros elementos característicos dos serviços executados, devidamente certificados/acervados pela entidade profissional competente. (CREA/CAU).

6.5.3 Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente). A comprovação de vínculo da licitante com o responsável técnico poderá se dar através de um dos seguintes documentos:

I) Ficha de Registro de Empregados e respectiva anotação na CTPS, quando se tratar de profissional com vínculo empregatício;

II) Contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente quando se tratar de sócio ou diretor; devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação dos citados profissionais será efetivada em data não posterior à do início efetivo da obra;

III) Contrato de prestação de serviços técnicos de profissional autônomo.

6.5.4 Declaração subscrita por seu Representante Legal da licitante de que dispões de aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

6.5.5 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

6.5.6 Termo de vistoria das instalações, emitido pela Direção e ou pessoa designada por esta, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (51) 3451 8200, Ramal 115, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada. Decorre do comprovante de visita técnica ao local da futura obra que o licitante vistoriou o local onde serão realizados os serviços e que tem pleno conhecimento de todos os serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, isentando a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL de quaisquer custos adicionais eventuais.

I. A visita técnica só poderá ser efetuada por empregado do licitante devidamente identificado e será feita individualmente com cada licitante em data e horário previamente agendados.

II. A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, conforme modelo **Anexo IV**;

7. INVÓLUCRO II: PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preço deverá ser digitada ou impressa, isenta de rasuras, ou emendas, ressalvas e/ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, contendo as seguintes informações:

7.2. Número do presente Convite;

7.3. Razão Social, endereço, telefone e n.º do CNPJ;

7.4. Orçamento discriminado da prestação do serviço, expresso em moeda corrente nacional, conforme consta no **Memorial Descritivo** presente no **ANEXO I**.

7.5. Na proposta de preço deverá conter a planilha orçamentária da obra.

8. DEFINIÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A apresentação da proposta implica a declaração de que o licitante se submete incondicional e integralmente às condições estabelecidas para esta licitação, bem como na observação dos preceitos legais em vigor.

8.2 A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua abertura. Decorrendo tal prazo, não havendo convocações para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das condições deste edital, bem aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Serão abertos os envelopes de nº1, contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes, que será analisada pela Comissão de Licitações.

9.1.1.1. Quando da abertura, tanto dos envelopes de nº 1 como de nº 2, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes presentes e comissão.

9.1.1.2. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão de Licitações

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



9.1.1.2.1 Quando houver muitas licitantes na sessão de abertura dos envelopes, a documentação poderá ser rubricada por apenas 3 (três) delas escolhidas por aclamação pelos participantes da sessão, não havendo necessidade que todos rubriquem.

9.1.2 O(s) envelope (s) nº 2 contendo as Propostas Comerciais será (ão) devolvido(s) intacto (s) à (s) licitante participante (s) da presente Licitação, cujas propostas comerciais não forem abertas pela Comissão de Licitação.

9.1.2.1. O(s) referido(s) envelope(s) ficarão a disposição das licitantes por 30(trinta) dias no setor de Licitações. O prazo inicial para retirada começa a contar a partir da assinatura do contrato com a licitante vencedora, a partir da qual a Comissão de Licitação reserva-se no direito de decidir a destinação do(s) envelope(s), caso estes não sejam retirados no prazo estipulado.

9.1.3 Ocorrerá a abertura do envelope contendo as propostas das concorrentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos.

9.1.4 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes de mercado e/ou os preços máximos fixados pelo órgão solicitante, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.1.5 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.1.6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9.1.7 No julgamento das propostas, a Comissão de licitação levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

9.1.7.1 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.1.7.2 Não se admitirá proposta que apresente preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.8. Para o critério Julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, o qual garante a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o empate de 5 ou 10% (cinco ou dez por cento), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



10.1 Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Dos atos administrativos da Comissão de Licitação caberá recurso administrativo no prazo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata se presentes os prepostos das licitantes, conforme previsto no art.109, inciso I e § 6º, da Lei nº 8.666/93.

11.2. O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada à Comissão de Licitação e dirigida a autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da licitante, e protocolada tempestivamente, preferencialmente no Setor de Licitações da FSSS.

11.3 Os recursos serão recebidos em horário de expediente, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min. Aqueles interpostos fora do prazo e horário estipulado não serão conhecidos.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, a ser realizado no segundo dia útil após a abertura do invólucro II – Proposta, vedado qualquer outro processo.

13. DO CONTRATO

13.1 O licitante vencedor firmará contrato com a FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, constando as condições estabelecidas no edital e outras necessárias à fiel execução do objeto da licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme minuta.

13.2 A devolução do contrato assinado pelo contratado deverá ser feita no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** a contar do seu recebimento.

13.3. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias após receber a Ordem de Compra/Início para iniciara execução da obra.

13.4. A empresa terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Compra, para a conclusão do serviço contratado.

13.5. A FSSS convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das conseqüências da recusa injustificada previstas no art 81 da Lei nº 8.666/93.

13.6. É facultada a FSSS, quando a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

13.7. Na data de assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O valor do contrato será pago em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando de sua emissão. A nota fiscal só poderá

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ser emitida após a comprovação do término da obra, que se dará através do fiscal do Contrato **Sr. Everton Silva - Engenheiro da FSSS.**

14.2 Eventuais atrasos de faturamento por parte da Contratada e conseqüentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão jamais entendidos, em hipótese alguma, como novação contratual e/ou alteração de regra de faturamento acima estabelecida, a qual, quando retomada, prevalecerá sempre.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas:

A) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

B) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado. Esta multa incide, inclusive, sobre a parte da empreitada não cumprida, principalmente quanto aos prazos de entrega, a ser suportada pela Contratada em favor do Contratante;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da falta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



VI - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

15.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

15.4 Se a Contratada deixar de executar os serviços, objeto da contratação, obrigando a Contratante, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada a cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

15.5 No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

15.6 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à contada seguinte dotação orçamentária: **4080 (manutenção predial) – SAMU.**

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Poderão motivar a rescisão do contrato que será firmado, as ocorrências descritas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

17.2. No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Convite e as conseqüências descritas no art. 80 da Lei nº 8.666/9, quando couber.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

18.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL poderá fixar prazo de 3 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

18.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Convite, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. Todas as comunicações e notificações serão feitas aos participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais, inclusive nos recursos.

18.5. Os termos da contratação, com as explicitações previstas no art. 40 da Lei nº 8.666/93, estão definidas neste Convite e na Minuta do Contrato (Anexo VIII).

18.6. A FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei por conveniência administrativa, técnica

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ou financeira, sem que, com isto, caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.7. Esclarecimentos e recursos quanto ao edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A retirada de editais, entrega de envelopes, interposição de recurso quanto ao julgamento ou atos da Comissão, autenticação de documentos, verificação de resultado de licitação e demais atendimentos externos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, nos dias e horários acima especificados.

18.8. Não sendo feito neste prazo, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas não cabendo, aos licitantes, o direito a qualquer reclamação posterior.

18.9. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação do objeto (Memorial Descritivo), Plantas;

Anexo II – Protocolo de Retirada de Edital

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de vistoria técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de servidor da FHMVG nos quadros da empresa.

Anexo VIII– Minuta do Contrato.

18.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente das disposições aqui contidas.

Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2017.

Comissão de Licitação

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

I. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas, com o fornecimento do material e mão de obra.

Lote: 1				
Item	Descrição	Qt. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.2. Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas.	1		
			Total do Lote em R\$	
			Total Geral em R\$	
Instituições:				
(1)	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS			CNPJ: 13.183.513/0001-27

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução de um abrigo composto por blocos e vigas de fundações em concreto armado, uma estrutura metálica composta de pilares, vigas metálicas e cobertura em telhas trapezoidal (aluzinco). Duas vagas serão com piso em concreto magro com rampa para lavagem das viaturas. Deverá conter ainda uma caixa gradeada para escoamento de água da lavagem interligada a rede de esgoto existente. A referida estrutura deverá ser entregue com pintura de fundo anti-ferrugem e tinta de acabamento.

Endereço para realização do serviço especificado: SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Rua Ursa Maior, 442, Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93226-390.

III) GENERALIDADES:

As obras deverão ser executadas de maneira contínua, dentro da boa técnica, de modo que não interfiram no funcionamento da SAMU. Deverá ser tomada toda e qualquer medida no sentido de evitar danos às pessoas e veículos que transitem no local, e ao patrimônio da Instituição.

A Empresa Contratada deverá fornecer quando da assinatura do contrato a ART relativa à execução dos trabalhos.

A obra deverá ser entregue limpa e com toda a calça removida das dependências da Instituição. Caberá a Administração da SAMU ou pessoa designada, determinar quais materiais serão considerados lixos ou sobras ou inservíveis.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos de segurança, máquinas e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Todos os funcionários envolvidos nas obras deverão estar uniformizados e identificados por crachás, sendo a lista dos funcionários entregue na administração da SAMU.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



Todas as medidas devem ser previamente conferidas no local.

A Contratada deverá apresentar plano de prevenção de acidentes, cumprindo-o rigorosamente.

Quanto às instalações provisórias, em comum acordo com o SAMU, deverá ser designado local para instalação de almoxarifado, depósito de materiais e entulhos, sanitários e refeitório do pessoal envolvido na obra.

III) CONCEPÇÃO DAS ESTRUTURAS

A cobertura será composta por telhas trapezoidais aluzinc, espessura 0,43mm, apoiadas sobre 05 terças tubulares retangulares, seção 40x70mm, paredes 1/8"; as terças terão dois tramos de 6m, com perfis enrigecedores laminados (cantoneira 2" x 1/8") soldados nos centros dos dois vãos; os apoios das terças serão 03 vigas compostas por perfis tubulares retangulares, seção 60x120mm, paredes 3/16", com 6,5m de comprimento; cada viga descarregará sobre 03 pilares metálicos tubulares redondos, diâmetro nominal 4", paredes 1/8", com altura livre de 3,5m. Sob o alinhamento de todo o perímetro externo e da viga central, deverá ser executada viga baldrame de concreto, com seção 20x30cm, armadura longitudinal 4f10mm e estribos f5mm a cada 20cm. Sob cada pilar metálico, fundindo com a viga baldrame, serão executadas microestacas de concreto, diâmetro 25cm, com armadura 4f10mm e estribos f5mm a cada 20cm.

- Concreto: fck 30MPa;
- Aço : fy = 250MPa; E = 2000tf/cm²

IV) PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO

Todas as peças metálicas deverão passar por tratamento com fundo convertedor de ferrugem e pintura esmalte em no mínimo duas demãos, em cores a definir em conjunto com a Fiscalização.

V) LIGAÇÕES

As ligações deverão ser realizadas de forma a impedir desligamento mesmo com a inversão de esforços (a maior atuação prevista será a carga de vento de baixo para cima). As telhas usarão parafusos autobrocantes, conforme recomendação do fabricante; os encontro metálicos serão realizados com duplos cordões de solda; as emendas entre perfis metálicos e concreto terão sistema de pino e contrapino com chumbador ancorado.

VI) PISOS

Conforme indicação em planta será executado piso em concreto armado (malha) em um box de estacionamento, que será o da lavagem das ambulâncias. Os demais boxes serão em brita idêntica a existente no local. Para tanto as superfícies deverão ser preparadas de acordo com o tipo de material a ser empregado. O encontro de pisos diferentes deve apresentar desnível, para evitar que a britas invadam o piso de concreto. A rampa será em placas de concreto corrugado, fundidas in loco, conforme especificações próprias. No contorno externo deverá ser feita uma contenção entre o piso de concreto e a brita do restante do pátio.

Deverá ter espessura de 10 cm com malha 20 x 20cm x 3,4mm. Parte deste piso (2,80m x 3,25m) conforme indicado em planta será inclinado para escoamento da água de lavagem em direção à canaleta.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



VII) CONDUÇÃO DAS ÁGUAS SERVIDAS:

A rampa deverá ser executada com caimento direcionado para junto do prédio da SAMU. Ao final da mesma deverá ser executada uma canaleta em concreto para coleta da água de lavagem, a qual deverá ser interligada ao esgoto existente no local. A interligação desta canaleta com a rede existente deverá ser realizada com canalização em PVC diâmetro de 100 mm. Sobre a rampa deverá ser executada uma grelha em ferro redondo \square . 10mm, apoiado em um ferro cantoneira 1" x 1/8" fixado por meio de chumbadores na canaleta, deverá ser removível para limpeza da mesma.

Deverá ser previsto um ponto de água (conforme indicado em planta) para ligação de mangueira de lavagem das ambulâncias, a partir da rede existente, sendo facultado o ponto mais favorável no local para a interligação.

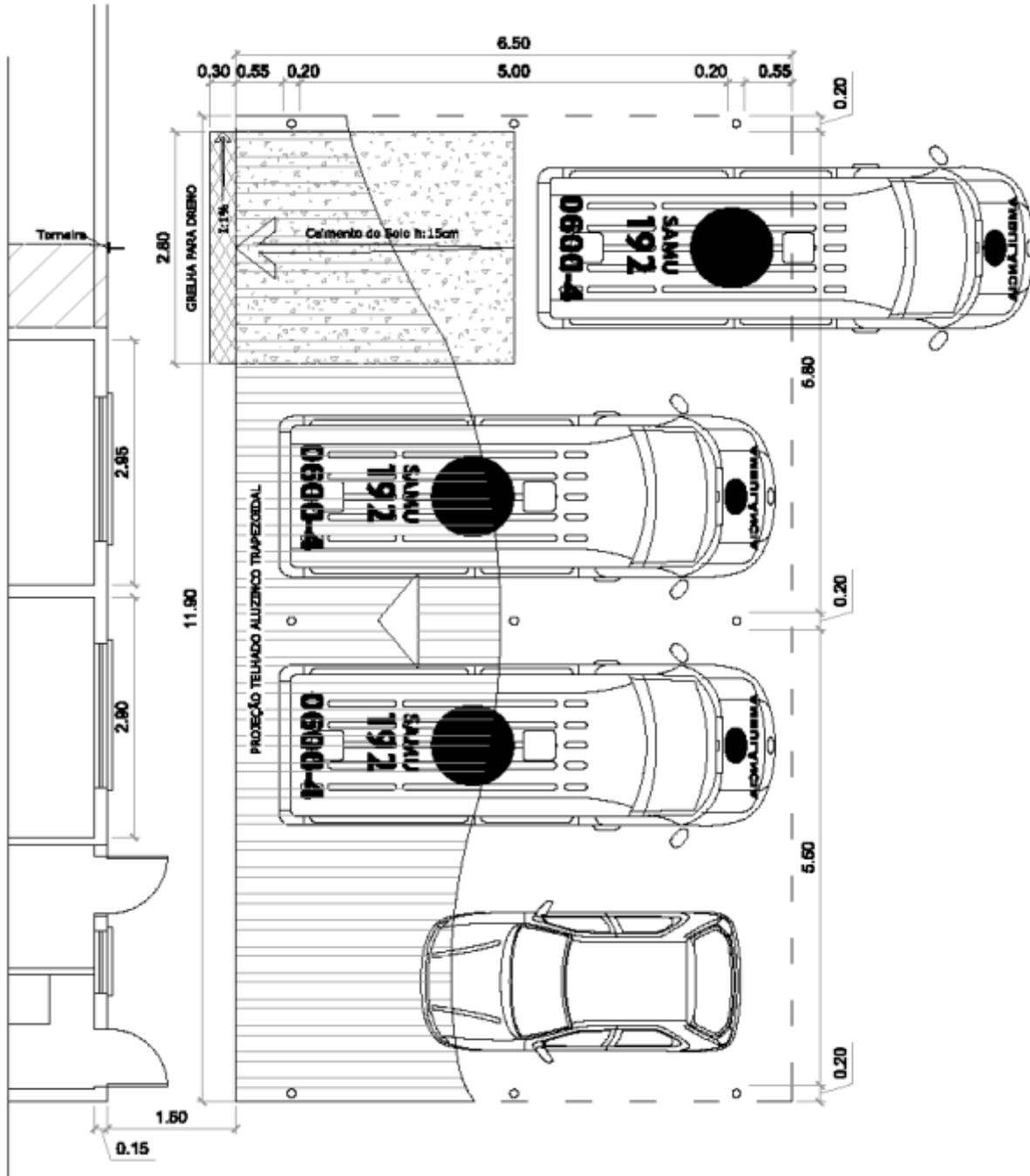
UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



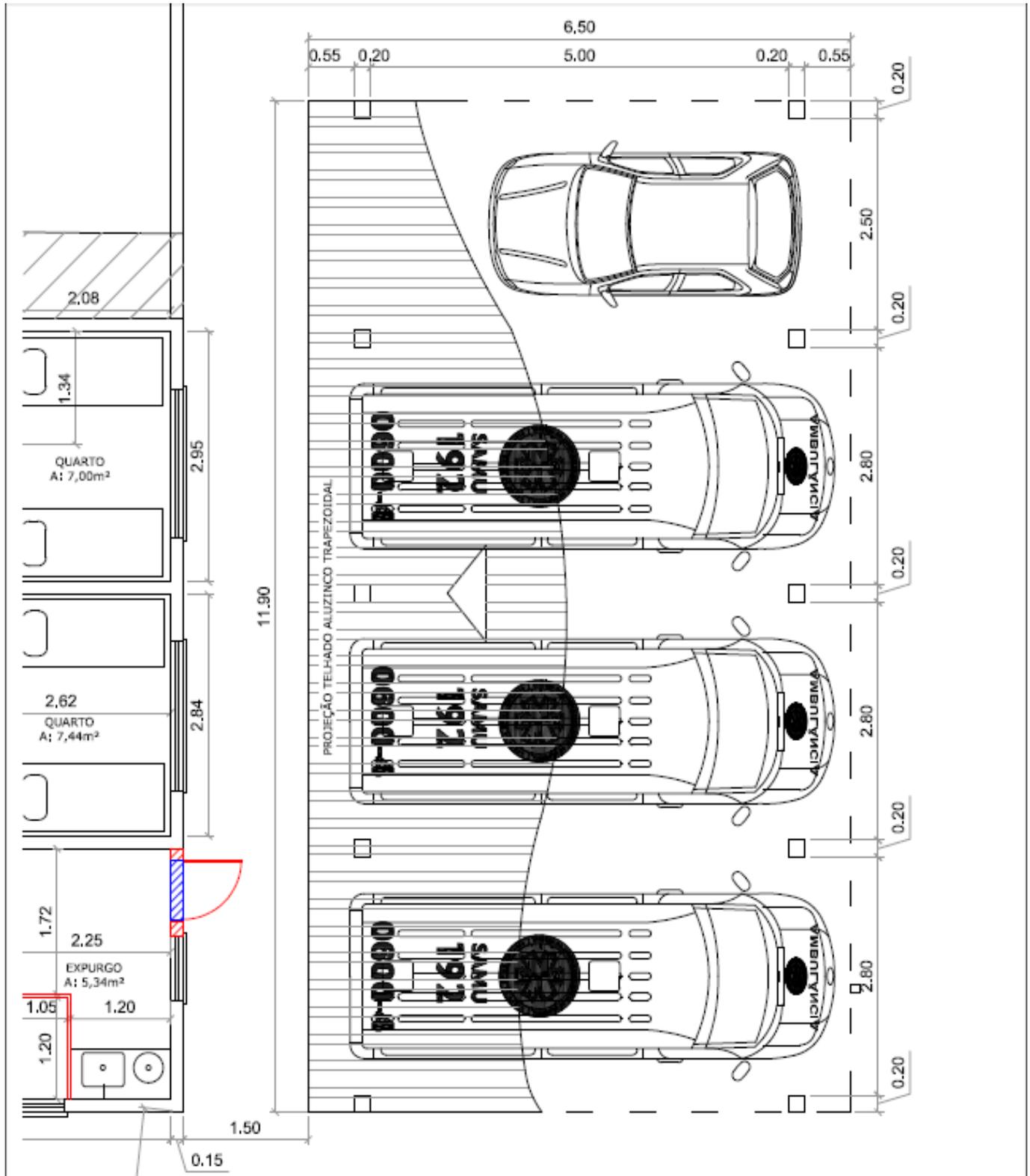
UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – CV 001-A/2017	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Data de Recebimento:	
Carimbo e Assinatura da Empresa:	
Favor encaminhar este formulário via e-mail ou fax: (As empresas de retiraram o edital através do site da FSSS)	licitacao@fhgv.com.br

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO III – MODELO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Documento a ser entregue na abertura do certame)

A empresa credencia o(a) Sr(a). CPF nº RG nº, conferindo-lhes todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados à licitação Convite nº 001-A/2017, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, declinar de prazos recursais e assinar atas.

Sapucaia do Sul, de de

Diretor, Sócio, Gerente ou Equivalente

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO IV

Modelo de Declaração De Conhecimento E Visita Técnica

CONVITE N° 001-A/2017

PROCESSO: 581/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas, com o fornecimento do material e mão de obra.

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local de onde se realizarão as obras e/ou serviços conforme citado acima, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes e planilha orçamentária. Declaro também a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos, aceito como senda válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Sapucaia do Sul, xxx de xxxx de 2017

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Convite nº 001-A/2017: Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas, com o fornecimento do material e mão de obra.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, Processo nº.581/2017, na modalidade **Convite: 001-A/2017**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

Convite nº 001-A/2017: Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas, com o fornecimento do material e mão de obra.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHVG NOS QUADROS DA EMPRESA

Convite nº 001-A/2017: Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas, com o fornecimento do material e mão de obra.

A empresa _____
(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante
ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º581/2017

CONTRATO N.º _____/2017

CONVITE N.º: 001-A/2017

Aos **** dias do mês de ***** de 2017, **A FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL – FSSS, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27**, estabelecido à Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, representado pelo Diretor Geral Dr. Juarez Wolf Verba, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado ***** , inscrito no CNPJ sob nº -----, com sede na, conforme indicado na proposta, doravante denominado **CONTRATADA** firmam entre si o presente Contrato, derivado da homologação do **CONVITE N.º 001-A/2017**. O presente Contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da **Leinº 8666/93**, da proposta do contratado e às cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de ABRIGO PARA AS VIATURAS (AMBULANCIAS E CARRO DE APOIO), DA SAMU DE SAPUCAIA DO SUL, os serviços serão contratados pelo regime de empreitada global, de acordo com o contido no anexo I Memorial Descritivo e Plantas, com o fornecimento do material e mão de obra., conforme memorial descritivo e plantas Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias após receber a Ordem de Compra/Início para iniciara execução da obra.

2.2 A empresa terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Compra, para a conclusão do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O preço global ora formalizado para execução do objeto contratado é de R\$ _____, _____ (_____) a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



3.2. Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos na dotação orçamentária 4080 (manutenção predial) – SAMU.

3.3 Os preços constantes neste contrato são fixos e irrevogáveis.

3.4. Os preços acima mencionados contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do contrato será pago em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando de sua emissão. A nota fiscal só poderá ser emitida após a comprovação do término da obra, que se dará através do fiscal do Contrato Sr Everton Silva - Engenheiro da FSSS.

4.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no contrato e estar vinculado a uma conta bancária, especificada na referida nota fiscal.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL para execução dos serviços;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento, em conformidade com o constante neste projeto básico, devido pelo serviço efetivamente executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- f) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- g) Comunicar oficialmente à vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



- h)** Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Projeto Básico, durante a vigência do contrato;
- i)** Solicitar correções e rerepresentações mediante comunicação a ser feita pelo FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL;
- j)** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- k)** Caso a irregularidade mencionada no subitem anterior possa prejudicar o resultado dos serviços contratados, impossibilite a empresa de cumprir cláusulas contratuais, ou ainda derive de ilegalidade, a Contratante poderá ordenar a imediata suspensão da execução dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da contratada:

- a)** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal
- d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- e)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
- f)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h)** Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- i)** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a organização da "CIPA", quando for o caso;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



- j)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k)** Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- m)** A mão de obra especializada, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- n)** Fornecer lista com número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços objeto deste contrato, juntamente com cópia do contrato de trabalho de cada um dos empregados, bem como do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS;
- o)** Apresentar ao Fiscal do Contrato, quando do início das atividades, relação de seus empregados a serem alocados nos respectivos serviços devidamente identificados com crachás e uniformizados para controle de sua permanência nas dependências da SDECT, e entregar-lhe relação nominal constando NOME, ENDEREÇO RESIDENCIAL, HORÁRIO DE TRABALHO e TELEFONE (caso possuam), dados que deverão ser rigorosamente atualizados, bem como cópias dos documentos de identidade, contrato de trabalho e do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS, mantendo-os.
- p)** Prestar os serviços discriminados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica para sua execução;
- q)** Destacar elementos para execução dos serviços de forma criteriosa para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que se mostre inapto às tarefas inerentes à execução contratual;
- r)** Fazer-se representar no local da prestação dos serviços por preposto aceito pela Administração com a atribuição de atualizar e manter sob sua guarda e responsabilidade os registros dos empregados, coordenando e fiscalizando a execução dos serviços e o cumprimento das normas disciplinares, de segurança e legislação pertinentes;

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



- s) Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como devidamente uniformizados em conformidade com as normas e determinações em vigor e nos horários pré-determinados pela Contratante;
- t) Instruir seus empregados e prepostos a se adaptarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da Contratante sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma;
- u) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- v) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;
- w) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais que venham a ser causados por seus empregados ou preposto a terceiros ou à Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666/1993;
- x) As obras deverão ser executadas de maneira contínua, dentro da boa técnica, de modo que não interfiram no funcionamento da SAMU. Deverá ser tomada toda e qualquer medida no sentido de evitar danos às pessoas e veículos que transitem no local, e ao patrimônio da Instituição.
- y) A Empresa Contratada deverá fornecer quando da assinatura do contrato a ART relativa à execução dos trabalhos.
- z) A obra deverá ser entregue limpa e com toda a calça removida das dependências da Instituição. Caberá a Administração da SAMU ou pessoa designada, determinar quais materiais serão considerados lixos ou sobras ou inservíveis.
- aa) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos de segurança, máquinas e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- bb) Todos os funcionários envolvidos nas obras deverão estar uniformizados e identificados por crachás, sendo a lista dos funcionários entregue na administração da SAMU.
- cc) Todas as medidas devem ser previamente conferidas no local.
- dd) A Contratada deverá apresentar plano de prevenção de acidentes, cumprindo-o rigorosamente.
- ee) Quanto às instalações provisórias, em comum acordo com o SAMU, deverá ser designado local para instalação de almoxarifado, depósito de materiais e entulhos, sanitários e refeitório do pessoal envolvido na obra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, de 2002, a Contratada que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não manter a proposta.

Parágrafo segundo: A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas:

A) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

B) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado. Esta multa incide, inclusive, sobre a parte da empreitada não cumprida, principalmente quanto aos prazos de entrega, a ser suportada pela Contratada em favor do Contratante;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da falta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município;

VI - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



Parágrafo terceiro: As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

Parágrafo quarto: Se a Contratada deixar de executar os serviços, objeto da contratação, obrigando a Contratante, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada a cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo quinto: No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

Parágrafo sexto: As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei 8666/93, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: O descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, ou atraso no pagamento dos serviços ou atraso na entrega de qualquer das etapas da obra, pelo prazo de 02 (dois) dias, sem justificativa acolhida pela Administração, implica a rescisão automática do presente contrato, podendo a parte inocente postular da parte infratora o abatimento ou recebimento da multa.

Parágrafo segundo: A rescisão do Contrato também poderá ser efetuada nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93, quando:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei nº 8.666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação

Parágrafo terceiro A rescisão conforme o item I do parágrafo anterior outorga à CONTRATANTE, no que couberem, os direitos decorrentes do artigo 80 da Lei nº 8.666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DA ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte do **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e /ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo do **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ANEXOS

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato fica vinculado às disposições do edital à que se refere e às da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos na dotação orçamentária 4080 (manutenção predial) – SAMU.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão efetuados pela comissão de fiscalização designada pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender prontamente todas as reclamações.

13.2 Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 01(um) dia contados da data do recebimento;

13.3. Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeito, corrigido ou substituído no prazo de 24 horas, sendo todas as custas por conta da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

13.4. Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, a diretoria do HMGV designará um representante, que será Sr. Everton Silva - Engenheiro da FSSS para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica o Foro da comarca de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições aqui contidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, **** de ***** de 2017.

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fones: (51) 3451.8200 e 3450.3688 - www.fhgv.com.br

CONTRATANTE

Juarez Wolf Verba

CONTRATADA

Representante Legal

UNIDADES

Hospital Municipal Getúlio Vargas
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-180
Fone: (51) 3451.8200
CNPJ: 13.183.513/0001-27

SPA - Serviço de Pronto Atendimento
Rua Nossa Senhora da Conceição, 801
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93220-270
Fone: (51) 3474.2921
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Pronto Atendimento Viamão
Rodovia Tapir Rocha, 5412 parada 44
Viamão - RS - CEP: 94475-000
Fone: (51) 3054.7526 / 3054.7525
CNPJ: 13.183.513/0001-27

Hospital Tramandaí
Av. Emancipação, 1255
Tramandaí - RS - CEP: 95590-000
Fone: (51) 3684.0300
CNPJ: 13.183.513/0002-08